

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi Nordeste RS**  
 III Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Nordeste RS foi de 9,15% no III Trimestre de 2019. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	set/19	jun/19	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	588.604	519.903	507.062	450.852	415.151	393.914	398.420	376.686	365.592	344.365
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	3.958	4.100	4.283	4.245	3.936	4.112	4.286	2.304	2.043	2.017
<b>3 Total das exposições contabilizados no BP</b>	<b>584.646</b>	<b>515.802</b>	<b>502.779</b>	<b>446.607</b>	<b>411.215</b>	<b>389.802</b>	<b>394.134</b>	<b>374.382</b>	<b>363.548</b>	<b>342.347</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11 Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>										
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	170.599	165.697	165.276	159.665	149.450	142.286	136.755	125.219	120.557	114.564
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(97.887)	(93.217)	(88.451)	(86.792)	(80.663)	(75.243)	(71.276)	(64.981)	(62.913)	(60.238)
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>72.713</b>	<b>72.481</b>	<b>76.825</b>	<b>72.873</b>	<b>68.787</b>	<b>67.044</b>	<b>65.479</b>	<b>60.239</b>	<b>57.645</b>	<b>54.326</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	59.470	55.176	53.043	50.402	47.932	44.001	41.926	40.305	38.500	34.628
21 Exposição Total	657.360	588.283	579.604	519.480	480.002	456.846	459.614	434.621	421.193	396.674
<b>Razão de Alavancagem</b>										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	9,05	9,38	9,15	9,70	9,99	9,63	9,12	9,27	9,14	8,73

